



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 454/88.

DE 11 DE OUTUBRO DE 1.988.

"NÃO ANTECIPA A DATA DE COMEMORAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA


ARTIGO 1º- O Feriado Municipal do dia 02/11/88, estabelecido pela Lei Municipal Nº 279/67, não terá sua comemoração antecipada.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Taquarituba, 11 de Outubro de 1.988.


DR. ARNON FERNO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


GREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária